

EDITAL N.º 58/2022

Sónia Cristina Russo Caldeira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Estremoz:

Torna público que, de acordo com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 02 de novembro de 2022 e no seguimento do Despacho n.º 272/2022, de 07 de novembro de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, se inicia à presente data, a campanha “É Natal no Comercio Local”.

1. A campanha termina às 19:00h do dia 6 de janeiro de 2023 (Dia de Reis), decorrendo de acordo com o seguinte cronograma:

- a) 07 a 11 de novembro de 2022 – Período de adesão dos estabelecimentos comerciais;
- b) até 16 de novembro de 2022 – Período de análise e validação dos estabelecimentos comerciais e comunicação da decisão final aos estabelecimentos comerciais;
- c) 19 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023 – Período de compras nos estabelecimentos aderentes;
- d) 12 de janeiro de 2023 – Sorteio;
- e) 14 de janeiro de 2023 – Publicação dos resultados do sorteio.

2. Podem participar todos os estabelecimentos do comércio local que desenvolvam atividade de comércio a retalho, no concelho de Estremoz, previstas na Classificação da Atividade Económica (CAE) 47 com a designação “Comércio a retalho, **exceto de veículos automóveis e motociclos**”, podem ainda participar as seguintes atividades previstas no CAE:

- 96021 - Salões de Cabeleireiros;
- 96022 - Institutos de Beleza;
- 79110 - Agências de Viagem.

No caso dos Salões de Cabeleireiros e dos Institutos de Beleza só serão aceites faturas relativamente à aquisição de produtos (produtos de cosmética, perfumaria, etc...).

Ficam excecionados à participação na seguinte iniciativa os seguintes estabelecimentos comerciais que desenvolvam atividades previstas no CAE:

- 47111 - Comércio a retalho em supermercados e hipermercados com área de venda igual ou superior a 400m²;
- 47300 - Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor em estabelecimentos especializados;
- 478 - Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda;
- 479 - Comércio a retalho não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades

móveis de venda.

•

3. A adesão dos estabelecimentos comerciais é gratuita, devendo os interessados formalizar a sua inscrição, entre 07 a 11 de novembro de 2022, mediante o preenchimento da Ficha de Adesão, cujo modelo se anexa às presentes Normas de Participação.

A Ficha de Adesão, estará disponível na página eletrónica do Município de Estremoz, em www.cm-estremoz.pt, devendo ser impressa e preenchida, juntando comprovativo do CAE, aquando da sua entrega.

Os estabelecimentos comerciais deverão apresentar a sua candidatura, através da entrega da Ficha de Adesão devidamente preenchida, pelo e-mail: vice-presidente@cm-estremoz.pt dirigidos ao cuidado da Ex.ma Sra. Vice-Presidente, Dra. Sónia Cristina Russo Caldeira ou entregues no Gabinete de Apoio à Vice-Presidência, sito no Rossio Marquês de Pombal, 7100-503 Estremoz.

O Valor do Prémio é atribuído em vouchers no valor de €25,00 (vinte e cinco euros) cada, e só pode ser gasto nos estabelecimentos aderentes à presente iniciativa, com os seguintes valores:

1.º Prémio – 600,00€ (seiscentos euros)

2.º Prémio – 500,00€ (quinhentos euros)

3.º Prémio – 300,00€ (trezentos euros)

4.º Prémio – 200,00€ (duzentos euros)

5.º Prémio – 150,00€ (cento e cinquenta euros)

6.º Prémio – 100,00€ (cem euros)

7.º a 10.º Prémio – 50,00€ (cinquenta euros)

11.º a 20.º Prémio – 25,00€ (vinte e cinco euros)

Para conhecimento geral se elaborou o presente Edital, que não dispensa a consulta das **Normas de Participação**, em anexo, e que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da internet e da intranet do Município.

Estremoz, 7 de novembro de 2022

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Sónia Cristina Russo Caldeira